



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.anac.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.004592/2021-14

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 003/ANAC/2017-SBSV – EDITAL Nº 001/2016

#### TERMO ADITIVO Nº 005/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CONCESSÃO DO  
AEROPORTO INTERNACIONAL DE  
SALVADOR - DEPUTADO LUÍS  
EDUARDO MAGALHÃES, CELEBRADO  
EM 28 DE JULHO DE 2017, ENTRE A  
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO  
CIVIL E A CONCESSIONÁRIA DO  
AEROPORTO DE SALVADOR S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.004592/2021-14, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional de Salvador, Praça Gago Coutinho s/n, 3º andar, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.510-045, inscrita no CNPJ sob o n. 27.950.582/0001-23, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. **Julio Cesar Ribas**, brasileiro, divorciado, engenheiro aeronáutico, portador da cédula de identidade n. 26.282.441-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 048.556.358-47, Diretor Presidente e Sr. **Antônio Ricardo Câmara Correia Mendes**, português, casado, engenheiro civil, portador do passaporte n. CB018756, data de expiração em 29/07/2024, portador do Registro Nacional Migratório (RNM) n. F213763F, inscrito no CPF sob o n. 715.760.261-08, Diretor de Operações, ambos com domicílio profissional no Aeroporto Internacional de Salvador, Praça Gago Coutinho s/n, 3º andar, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.510-045, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto n. 003/ANAC/2017-SBSV, celebrado em 28/07/2017 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 2

2.1. O subitem 7.2 do Anexo 2 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os demais subitens:

"7.2. Para a Fase I-C do Contrato, no prazo máximo de 32 (trinta e dois) meses, contados após o término da Fase IB, a Concessionária deverá realizar os investimentos necessários para o atendimento da Demanda

Prevista no PGI vigente, com o nível de serviço estabelecido pelos Parâmetros Mínimos de Dimensionamento, para todas as instalações do Aeroporto, conforme abaixo:"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS**

3.1. Ficam ratificados, em todos os seus termos e condições, os demais itens e subitens do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificados, alterados ou substituídos pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Contrato nas vias de início referidas, que serão destinadas a cada um dos signatários, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Agência Nacional de Aviação Civil**  
Poder Concedente

**Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.**  
Concessionária

**Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.**  
Concessionária

**Testemunhas:**



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Ribas, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Camara Correia Mendes, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor-Presidente, Substituto**, em 23/07/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Valle de Oliveira Pinha, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 26/07/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 26/07/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5871986** e o código CRC **53F2FEDA**.